



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 29/2025, de 08 de outubro de 2025

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no

Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal (PPGA-PV), em nível de mestrado, para ingresso em 2026, no semestre letivo de 2026.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf <<http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>>

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas **13 (vagas)** vagas, que serão distribuídas nas áreas específicas do PPGA-PV, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 Ficam **8 (oito)** vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. Ficam **3 (três) vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

1.3.3. No mínimo, **2 (duas) vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

1.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 18h do dia (13/10/2025) via e-mail do programa (producaovegetal@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 de outubro de 2025 a 10 de novembro de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2025, exclusivamente por meio do formulário disponível em:
<<https://forms.gle/reEK1SmnSJsMDM89A>>

2.4. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO II) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

2.5. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.5.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.5.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.5.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
- c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.5.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

2.5.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.5.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO V), assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade. Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.5.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.5.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.6. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.7. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.8. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.9. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) **a partir do dia 13 de novembro de 2025.**

2.10. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

b) No caso de candidato(a)s ao Mestrado: Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de MESTRADO de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, no lugar do diploma, da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (ANEXO II). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://producaovegetal.univasf.edu.br/editais-para-discentes/>), assinado e inserido na plataforma de inscrição <<https://forms.gle/reEK1SmnSJsMDM89A>>;

d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de Mestrado);

e) Cópia do RG ou CIN e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizadas (referente ao ano de 2024). Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VII);
- j) Projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4 deste Edital.

2.12. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.13. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.11 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.14. O exame de seleção para ingresso no PPGA-PV, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Produção Vegetal.

2.15. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO VI) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGA-PV. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGA-PV.

3.2. Local das provas: A etapa relativa à apresentação do projeto e arguição dos candidatos será realizada via plataforma virtual, com link enviado aos candidatos por e-mail, com antecedência mínima de três (3) dias.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1. Projeto de pesquisa escrito (NPe) em consonância com as linhas de pesquisa do pretenso orientador, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (**Peso 2,0**), que deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.4.2. Apresentação e defesa do projeto para Comissão de Seleção, que ocorrerá de forma remota, podendo a comissão convidar especialistas na temática do projeto para arguição (**Peso 4,0**).

- i. A soma ponderada das notas do projeto escrito (NPe) e da apresentação/defesa do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

projeto (NDP) resultará na nota de Projeto (NP) e seguirá o seguinte cálculo:

$$NP = (NPe*2 + NDP*4)/6$$

ii. A nota do projeto (NP) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do certame.

3.4.3. Análise de *Curriculum vitae* (**Peso 3,0**), conforme ANEXO II, e histórico escolar (**Peso 1,0**) do candidato serão de caráter classificatório, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4. DA ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto de pesquisa a ser anexado eletronicamente, no ato da inscrição, em formato PDF deve conter **até 04 (quatro) páginas** (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias:

- a) Formato A4, margens superior 2,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,5 cm;
- b) Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- c) Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- d) Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desenquadrados.

4.2. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do projeto:

- 1) Título do projeto, CPF do candidato;
- 2) Introdução/Contextualização (com mínimo de cinco citações de literatura);
- 3) Objetivos (geral e específicos);
- 4) Metodologia;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Cronograma das atividades;
- 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT)

4.3. Aos projetos de pesquisa serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Na análise do projeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

- (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 02 pontos;
- (b) contextualização do problema, correspondente a 02 pontos;
- (c) interlocução com o campo de pesquisa e adequação à Linha de Pesquisa escolhida, bem como às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 02 pontos;
- (d) estrutura de apresentação, incluindo o correto uso da língua portuguesa, correspondente a 02 pontos;
- (e) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 02 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

4.4. Caso seja detectado algum plágio, o projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5. O projeto de pesquisa é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente o efetivo projeto a ser executado pelo discente selecionado.

4.6. Antes de iniciar a defesa do projeto, o candidato deverá apresentar seu documento de identificação com foto (RG ou CIN ou CNH) à comissão avaliadora, ligar a câmera, se apresentar formalmente e, em seguida, dar início à sua exposição. A apresentação e defesa ocorrerão de forma remota, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar um local adequado, com acesso à internet estável, que permita a realização da etapa sem interrupções.

Durante toda a apresentação, a câmera deverá permanecer ligada, de modo que a comissão de seleção possa acompanhar o desempenho e verificar a identificação do candidato. Caso o documento de identificação seja antigo ou apresente dificuldade de conferência, o candidato deverá anexar uma foto recente junto ao documento, a fim de facilitar a verificação por parte da comissão no momento das avaliações remotas.

4.7. Cada candidato disporá de até 10 minutos para realizar a apresentação do projeto, estabelecendo-se o tempo de cerca de 10 minutos para arguição pelos membros da banca.

Em caso de instabilidade ou queda temporária na conexão do candidato que inviabilize ou interrompa a avaliação, a banca examinadora concederá um prazo de até 10 (dez) minutos para o restabelecimento da conexão e continuidade da etapa.

4.8. A banca levará em consideração:

- 1) A capacidade/desenvoltura de apresentação oral do(a) candidato(a) (02 pontos);
- 2) A qualidade do material visual utilizado (02 pontos);
- 3) Sequência lógica da apresentação (01 ponto);
- 4) Adequação linguística (01 ponto);
- 5) Tempo de apresentação (01 ponto);
- 6) Demonstração de conhecimento técnico/capacidade argumentativa (03 pontos).

5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. Serão submetidos às análises de currículo e histórico escolar, exclusivamente, os candidatos aprovados na etapa eliminatória, ou seja, que tenham alcançado nota $\geq 7,0$ (sete) em NP (notas do projeto e apresentação/defesa).

5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO II deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

5.4. *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://producaovegetal.univasf.edu.br/editais-para-discentes/>), assinado e incluído no momento da inscrição.

5.4.1 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e conseqüente não pontuação do candidato.

5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.

5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no formulário de inscrição <<https://forms.gle/reEK1SmnSJsMDM89A>>;

5.5. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO II deste Edital.

5.7. Para nota do histórico escolar do candidato, será levado em consideração o coeficiente de rendimento acadêmico ou a média geral obtida pelo candidato. Caso o histórico escolar contenha ambos indicadores de rendimento acadêmico, será considerado o de maior valor numérico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = (NPe * 2 + NDP * 4 + NC * 3 + NH * 1) / 10$$

Onde: NF= nota final; NPe= nota projeto escrito; NDP= nota da apresentação/defesa do projeto; NC= nota do currículo; NH= nota do histórico escolar

6.2. A classificação GERAL dos candidatos será em ordem decrescente de nota final no certame.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada linha de pesquisa (ANEXO I) no respectivo semestre escolhido, bem como o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO VI) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

6.3.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na arguição do projeto (NDP); b) maior nota na análise do currículo (NC).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- 6.5. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 6,0 (seis).
- 6.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGA-PV.
- 6.7. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.
- 6.8. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.
- 6.9. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGA-PV, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.
- 6.10. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal.
- 6.11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **15 de dezembro de 2025** na secretaria do PPGA-PV e no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>).

7. RECURSOS

- 7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGA-PV, por e-mail, até 24h após a divulgação do resultado.
- 7.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.
- 7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital de Seleção	08/10/2025
Prazo para impugnação do edital	09/10/2025 até 13/10/2025
Período de Inscrições	14/10/2025 a 10/11/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 13/11/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 19/11/2025
Apresentação e arguição do projeto	24 a 26/11/2025
Resultado da Nota de Projeto (Eliminatória)	A partir de 27/11/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas de projeto	1 dia útil
Resultado Parcial (Nota de Projeto reavaliada, Currículo e histórico), com a classificação geral de notas	A partir de 03/12/2025
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas de currículo e histórico	1 (um) dia útil
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 08/12/2025
Resultado final	A partir de 15/12/2025
Convocação para pré-matrícula (1º semestre)	Fevereiro/2026**
Matrícula (1º semestre)	Fevereiro/2026**
Início das aulas (1º semestre)	Março/2026 **

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa; **Será divulgado após a disponibilização do calendário acadêmico da pós-graduação para 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGA-PV, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>). Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail do programa (producaovegetal@univasf.edu.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

- 9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGA-PV não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.
- 9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.
- 9.4. A divulgação do resultado final indicará apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos na Instrução Normativa 01/2024-PPGA-PV, pela Comissão de Bolsas do PPGA-PV e homologados pelo Colegiado do PPGA-PV.
- 9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 9.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
 - 9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - 9.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGA-PV, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa**, a ser realizada pelo e-mail do programa (producaovegetal@univasf.edu.br), conforme especificado no cronograma deste edital e/ou comunicações oficiais do PPGA-PV, caso seja selecionado.
- 9.8. A documentação dos candidatos não aprovados será inutilizada após três meses.
- 9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.
- 9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula de cada semestre, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.
- 9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou curso de Pós-graduação *lato sensu* na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.
- 9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGA-PV e demais normas da Univasf.
- 9.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGA-PV.

Petrolina, 08 de outubro de 2025

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador e linha de pesquisa para ingresso em 2026.1

Docentes	Áreas específicas	Linha de pesquisa*	Vagas**
Adriana Mayumi Yano-Melo	Microbiologia do Solo	2	1
Augusto Miguel Nascimento Lima	Fertilidade do Solo	1	1
Francine Hiromi Ishikawa	Melhoramento Genético	2	1
Ítalo Herbert Lucena Cavalcante	Fruticultura Tropical	1	2
Marcos Sales Rodrigues	Solos	1	1
Maria Auxiliadora Coelho de Lima	Fisiologia Pós-Colheita	1	1
Márkillia Zunete Beckmann-Cavalcante	Floricultura e Plantas Ornamentais	1, 2	1
Natoniel Franklin de Melo	Citogenética e Biotecnologia	2	1
Rita de Cássia Rodrigues Gonçalves Gervásio	Entomologia Agrícola	1	1
Sérgio Tonetto de Freitas	Fisiologia Pós-Colheita	1	1
Vespasiano Borges de Paiva Neto	Fisiologia da Produção	1	2
TOTAL			13

* Linhas de pesquisa: 1) Produção, manejo e pós-colheita; 2) Recursos genéticos, melhoramento vegetal e biotecnologia.

** Ficam **8 (oito)** vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e **03 (três) vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, 02 (duas) vagas reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução n° 06/2022 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADES NA GRADUAÇÃO:	Unidade	Pontos
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40
Atividade em projeto de extensão (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20
Estágio realizado na Área (a cada 100h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20
Estágio realizado fora da Área (a cada 100h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Produção vegetal ou afins (Máximo 1)	Curso	3,0
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos) na área do programa	Curso	0,1
Curso com duração igual ou superior a 40h (Máximo 5) na área do programa	Curso	0,2
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5)	Prêmio	1,0
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5)	Prêmio	0,1
ATIVIDADES PÓS-FORMADO		
<u>Formação científica:</u>		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciências Agrárias e áreas afins, limitadas a duas disciplinas com carga horária mínima de 60 horas	Por Disciplina	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

<u>Atuação profissional:</u>		
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	Palestra	0,10
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Qualis 2017-2020 ou o mais atual)		
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor:</u>		
Revista Qualis A1	artigo	16,0
Revista Qualis A2	artigo	14,0
Revista Qualis A3	artigo	12,0
Revista Qualis A4	artigo	10,0
Revista Qualis B1	artigo	8,0
Revista Qualis B2	artigo	6,0
Revista Qualis B3	artigo	5,0
Revista Qualis B4	artigo	4,0
Revista Qualis B5	artigo	3,0
Revista Qualis C (máximo 3)	artigo	1,0
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor</u>		
Revista Qualis A1	artigo	8,0
Revista Qualis A2	artigo	7,0
Revista Qualis A3	artigo	6,0
Revista Qualis A4	artigo	5,0
Revista Qualis B1	artigo	4,0
Revista Qualis B2	artigo	3,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Revista Qualis B3	artigo	2,5
Revista Qualis B4	artigo	2,0
Revista Qualis B5	artigo	1,5
Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0
<i>Resumos apresentados:</i>		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,15
<i>Outras publicações</i>		
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS / CIENTÍFICOS		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
n° __/2025, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, declaro, sob
as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo
dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
n° __/2025, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.
Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____

RG: _____ . CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____

RG: _____ . CPF nº _____

Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____ . CPF nº _____

Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____

CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):				Gênero:	
				<input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):					
Filiação:					
CPF:		RG:		Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:			Cidade:	UF:	País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:			Cidade:		UF:
Pós-Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:			Cidade:		UF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Instituição:		Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)	
		De:	Até:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Instituição de Vínculo Atual:				Cargo/Função:			
Endereço:							
Bairro:			CEP:		Cidade:		UF:
País:		DDD:	Telefone:		E-mail:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Preferência de linha de pesquisa: 1) Produção, manejo e pós-colheita 2) Recursos genéticos, melhoramento vegetal e biotecnologia.				<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2			
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a), conforme especificado no Anexo I deste edital:							
Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS							
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital __/2025 que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o)) () Indígena () Pessoa com deficiência (PCD) () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf							
Local			Data			Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ___/2025, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGA-PV.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____ e
do RG N° _____, expedido por _____, residente a

_____,
no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Agronomia - Produção Vegetal, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho